

PLN: 41/2023

EMENDA n.^o

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Funcional programática: 23.695.2223.10V0.0024 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Mercado Nacional – No Estado do Rio Grande do Norte

GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 1444

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

Cancelar

ORGÃO: 74000 – Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74203 – Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária /INCRA-MDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.1040.0427.0001 – Concessão de Crédito – Instalação às Famílias Assentadas – Nacional.

GND: 5 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento do Turismo nos Municípios brasileiros, para a adequação de infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista no Estado do Rio Grande do Norte.

Rogerio Marinho
Senador da República – PL/RN



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5699975918>